



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Análise concisa aos Projetos de Lei Ordinária nº 61/2015, 62/2015, 63/2015, 64/2015 e 66/2015, todos de autoria do Sr. Prefeito.

Examinando os referidos Projetos de Lei em comento, de autoria do Sr. Prefeito, “a priori”, não detectei nenhum óbice à regular tramitação dos mesmos, cabendo ao Plenário Deliberar sobre a matéria, nos termos do artigo 179 do Regimento Interno.

Ibitinga, 22 de abril de 2.015.

Ricardo Tofi Jacob

Diretor Jurídico

OAB/SP nº 100.944

